



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 125/2023

Assunto: Adesão ao Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br.

Justificativa: **CONSIDERANDO** que o Governo Federal instituiu, através da Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022, o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br;

CONSIDERANDO que o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br constitui um conjunto de boas práticas e diretrizes para a gestão de órgãos públicos, incluindo Estados, Municípios, universidades judiciário, entidades, dentre outros, visando à eficiência, transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o modelo tem como objetivo, dentre outros, contribuir para a melhoria da governança e da maturidade da gestão no âmbito das instituições que operam recursos oriundos das transferências da União; aprimorar a efetividade na entrega de valor na forma de serviços públicos à sociedade, além de instrumentalizar as instituições com ferramentas de análise e melhoria da governança e da gestão;

CONSIDERANDO que o modelo é constituído por sete critérios que orientam a adoção de práticas de elevado nível de maturidade em governança e gestão: Governança; Estratégia e Planos; Público-alvo; Sustentabilidade; Capital Intelectual; Processo; e Valor Público;

CONSIDERANDO, ainda, que a implementação do Modelo Gestão.gov.br dá-se pela aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG), estruturados nos sete critérios de Maturidade de Governança e Gestão e que pode servir às organizações com vários ciclos de gestão realizados;

CONSIDERANDO que a aplicação é realizada por meio do sistema Gestão.gov.br, ferramenta web, 100% gratuita;



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades públicos deverão realizar a primeira aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG) em até 150 (cento e cinquenta) dias após a entrada em vigor da Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades deverão aplicar um novo IMG a cada dois anos, a partir do segundo ciclo de implementação do Gestão.gov.br, observando prazos pré-estabelecidos;

CONSIDERANDO, por fim, que, para Municípios com população entre 10.001 (dez mil e um) e 40.000 (quarenta mil) habitantes, o prazo acima mencionado é até 30 de junho;

CONSIDERANDO que diversos municípios já deram andamento no processo para implantação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br;

Por todo o exposto, sugiro ao Executivo Municipal que tome as providências necessárias visando a que São João Nepomuceno possa aderir ao Modelo de Governança e Gestão, estando, assim, apto ao recebimento das transferências voluntárias da União.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 20 de junho de 2023.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes